COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 30 de Maio de 1996

que fixa as condições especiais de importação dos produtos da pesca e da aquicultura originários do Senegal

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(96/355/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 91/493/CEE do Conselho, de 22 de Julho de 1991, que adopta as normas sanitárias relativas à produção e à colocação no mercado dos produtos da pesca [1], com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 95/71/CE [2], e, nomeadamente, o seu artigo 11º,

Considerando que se deslocou ao Senegal uma missão de peritos da Comissão, a fim de se certificar das condições de produção, armazenagem e expedição dos produtos da pesca com destino à Comunidade;

Considerando que o disposto na legislação do Senegal em matéria de inspecção e controlo sanitário dos produtos da pesca pode ser considerado equivalente ao previsto na Directiva 91/493/CEE;

Considerando que o «Ministère de la pêche et des transports maritimes — Direction de l'océanographie et des pêches maritimes — Bureau du contrôle des produits halieutiques (MPTM-DOPM-BCPH)», autoridade competente no Senegal, está em medida de verificar de forma eficaz a aplicação da legislação em vigor;

Considerando que as modalidades de certificação referidas no nº 4, alínea a), do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE devem incluir a definição de um modelo de certificado e a prescrição da(s) língua(s) em que este deve estar redigido e do cargo do signatário;

Considerando que, é importante, em conformidade com o nº 4, alínea b), do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE, apor nas embalagens de produtos da pesca e da aquicultura uma marca que inclua o nome do país terceiro e o número de aprovação do estabelecimento ou do navio congelador de origem;

Considerando que em conformidade com o nº 4, alínea c), do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE, é importante estabelecer uma lista de estabelecimentos e de navios congeladores aprovados; que essa lista deve ser estabelecida com base numa comunicação à Comissão por parte do MPTM-DOPM-BCPH; que cabe, por conseguinte, ao MPTM-DOPM-BCPH garantir o respeito do disposto para o efeito no nº 4 do artigo 11º da Directiva 91/493/CEE;

Considerando que o MPTM-DOPM-BCPH deu garantias oficiais quanto ao respeito das normas enunciadas no capítulo V do anexo da Directiva 91/493/CEE e ao respeito de exigências equivalentes às prescritas pela mesma directiva para a aprovação dos estabelecimentos e dos navios congeladores;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com a parecer do Comité veterinário permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

O «Ministère de la pêche et des transports maritimes — Direction de l'océanographie et des pêches maritimes — Bureau du contrôle des produits halieutiques (MPTM-DOPM-BCPH)» é reconhecido como sendo a autoridade competente no Senegal para verificar e certificar a conformidade dos produtos da pesca e da aquicultura com as exigências previstas na Directiva 91/493/CEE.

Artigo 2º

Os produtos da pesca e da aquicultura originários do Senegal devem satisfazer as seguintes condições:

1. Cada remessa deve ser acompanhada de um certificado sanitário original numerado, devidamente preenchido, datado e assinado, constituído por uma única folha e cujo modelo consta do anexo A;

[1] JO nº L 268 de 24. 9. 1991, p. 15.
[2] JO nº L 332 de 30. 12. 1995, p. 40.

2. Os produtos devem ser provenientes de estabelecimentos ou de navios congeladores aprovados, constantes da lista do anexo B;

3. Cada embalagem deve, salvo no caso de produtos da pesca congelados a granel e destinados ao fabrico de conservas, ter apostos de forma indelével o termo «Senegal» e o número de aprovação do estabelecimento ou do navio congelador de origem.

Artigo 3º

1. O certificado referido no ponto 1 do artigo 2º deve ser estabelecido, pelo menos, numa das línguas oficiais do Estado-membro em que é efectuado o controlo.

2. O certificado deve conter o nome, cargo e assinatura do representante do «Ministère de la pêche et des transports maritimes — direction de l'océanographie et de pêches maritimes — Bureau du contrôle des produits halieutiques (MPTM-DOPM-BCPH)», bem como o selo oficial do MPTM-DOPM-BCPH, sendo todas estas menções feitas numa cor diferente da das outras menções constantes do certificado.

Artigo 4º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 30 de Maio de 1996.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

ANEXO A

CERTIFICADO SANITÁRIO

relativo aos produtos da pesca e da aquicultura originários do Senegal e destinados à Comunidade Europeia, com exclusão dos moluscos bivalves, equinodermos, tunicados e gastrópodes marinhos sob todas as formas

Nº de referência: .....

País expeditor: SENEGAL

Autoridade competente: MINISTÈRE DE LA PÊCHE ET DES TRANSPORTS MARITIMES — DIRECTION DE L'OCÉANOGRAPHIE ET DES PÊCHES MARITIMES — BUREAU DU CONTRÔLE DES PRODUITS HALIEUTIQUES (MPTM-DOPM-BCPH)

I. Identificação dos produtos

Descrição do produto da pesca ou da aquicultura (1):

— espécie (nome científico): .....

— estado (2) e natureza do tratamento: .....

Número de código (eventual): .....

Natureza da embalagem: .....

Número de unidades de embalagem: .....

Peso líquido: .....

Temperatura de armazenagem e de transporte requerida: .....

II. Origem dos produtos

Nome(s) e número(s) de aprovação oficial do(s) estabelecimento(s) ou do(s) navio(s) congelador(es) aprovado(s) pelo MPTM-DOPM-BCPH para exportação para a Comunidade Europeia:

.....

.....

.....

.....

III. Destino dos produtos

Os produtos da pesca ou da aquicultura (1) são expedidos

de: .....
(local de expedição)

para: .....
(país e local de destino)

através do seguinte meio de transporte: .....

Nome e endereço do expedidor: .....

.....

.....

Nome do destinatário e endereço do local de destino: .....

.....

.....

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Vivos, refrigerados, congelados, salgados, fumados, em conserva, etc.

IV. **Atestado sanitário**

O inspector oficial certifica que os produtos da pesca ou da aquicultura acima designados:

1. Foram capturados e manipulados a bordo dos navios em conformidade com as normas de higiene fixadas pela Directiva 92/48/CEE;
2. Foram desembarcados, manipulados e, se for caso disso, embalados, preparados, transformados, congelados, descongelados ou armazenados de forma higiénica no respeito das exigências dos capítulos II, III e IV do anexo da Directiva 91/493/CEE;
3. Foram submetidos a um controlo sanitário, em conformidade com o capítulo V do anexo da Directiva 91/493/CEE;
4. Foram embalados, identificados, armazenados e transportados em conformidade com os capítulos VI, VII e VIII do anexo da Directiva 91/493/CEE;
5. Não provêm de espécies tóxicas ou que contenham biotoxinas;
6. Respeitam os critérios organolépticos, parasitológicos, químicos ou microbiológicos fixados relativamente a determinadas categorias de produtos da pesca pela Directiva 91/493/CEE e pelas suas decisões de aplicação.

O abaixo assinado, inspector oficial, declara ter conhecimento das disposições fixadas pelas Directivas 91/493/CEE e 92/48/CEE.

Feito em ....., em .....
(local) (data)

Carimbo oficial (1)

.....
Assinatura do inspector oficial
(nome em maiúsculas e cargo do signatário) (1)

(1) O selo e a assinatura devem ser de uma cor diferente da das outras menções do certificado.

ANEXO B

1. LISTA DOS ESTABELECIMENTOS APROVADOS

Número de aprovação	Estabelecimento	Endereço
02/88/C	3.S Établissement Faye	Dakar
01/89/C	Éts Amate Gueye	Dakar
15/89/C	Éts Mandiang & Frères	Dakar
19/89/C	Éts Adba Pêche Export	Dakar
20/89/C	Pêche Export	Dakar
21/89/C	Ikagel	Mbour
22/89/C	Sacep	Dakar
09/90/C	Société sénégalo-grecque	Dakar
13/90/C	Soumex	Dakar
01/91/C	Interport Sàrl	Dakar
03/91/C	Amerger Casamance	Dakar
06/91/C	Les grands Viviers de Dakar	Dakar
07/91/C	Éts Mamadou Ndiongue	Dakar
11/91/C	Marée Export	Dakar
16/91/C	Africamer	Dakar
17/91/C	Négoce des Produits de la Mer	Dakar
20/91/C	Socechal/Crustagel	Ziguinchor
25/91/C	Quick Fish	Dakar
27/91/C	Sodipri	Dakar
01/92/C	Sté de conservation, de traitement et de distribution des produits de la pêche	Dakar
04/92/C	Allied Continental Shipping (Afrimer)	Dakar
05/92/C	Atlantic Marée	Dakar
01/93/C	Atis Marée Export (Intraf)	Dakar
02/93/C	Inter Trade Fish	Dakar
04/93/C	La Sénégalaise du Poisson	Dakar
05/93/C	Société nouvelle de Conserverie du Sénégal (SNCDS)	Dakar
07/93/C	Pêche & Froid	Dakar
08/93/C	Cimex	Dakar
13/93/C	Sénégamer	Dakar
14/93/C	Sopimex	Dakar
01/94/C	Négoce international Dia et Frères (Nidiaf)	Dakar
02/94/C	Afripêche	Dakar
03/94/C	Cofrinord	Saint-Louis
07/94/C	Dakar Marée (Sàrl)	Dakar
09/94/C	Dragon de Mer	Dakar
10/94/C	Sénécrust	Dakar
11/94/C	GPL — Dakar frais	Dakar
12/94/C	GIE Dakar Marée	Dakar
15/94/C	Conserverie de Dakar (Condak)	Dakar
20/94/C	Promel SA	Dakar
21/94/C	Neptunus Fishing Co.	Dakar
22/94/C	Sénémer	Dakar
01/95/C	GIE Delta Plus	Saint-Louis
02/95/C	Tropic-Fish	Dakar
03/95/C	Sénégal Pêche	Dakar
04/95/C	Mano Pêche	Dakar
08/95/C	Dialaw Marée	Dakar
10/95/C	Éco-pêche	Dakar
17/95/C	Promar	Dakar
02/96/C	Atlantic Fish Cisse & Frères	Dakar

2. LISTA DOS NAVIOS CONGELADORES

Número de aprovação	Nome	Nome do armador
01/AA/95	Adrimex II	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
02/AA/95	Bel-Air	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
03/AA/95	Betty	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
04/AA/95	Cap Rouge	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
05/AA/95	Catherine-Anne	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
06/AA/95	Connie	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
07/AA/95	Fayako	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
08/AA/95	Guereo	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
09/AA/95	Hélène	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
10/AA/95	Îles aux Oiseaux	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
11/AA/95	Îles aux Mimosas	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
12/AA/95	Île de Santiago	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
13/AA/95	Laurence-Marie	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
14/AA/95	Marie-Josèphe	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
15/AA/95	Niam Niokho	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
16/AA/95	Pdt Oumar Diallo	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
17/AA/95	Tadorne	Groupe Adrien Michel (Sopasen)
18/AY/95	Batterie	Yannick Carton
19/AY/95	Marika	Yannick Carton
20/AY/95	Île aux Fées	Yannick Carton
21/AY/95	Ornon	Yannick Carton
22/AY/95	Yann	Yannick Carton
23/AY/95	Élodie	Yannick Carton
24/AY/95	Iza	Yannick Carton
25/AN/95	Dahlia	Neau
26/AN/95	Hortensia	Neau
27/AN/95	Dielmon	Neau
28/AN/95	Lobélia	Neau
29/AR/95	Les Nourres II	Ribeiro
30/AR/95	Magali Hester	Ribeiro
31/AR/95	Reine Sithoe	Ribeiro
32/AH/95	Kantar	Hisepec
87/AH/96	Almirante	Hisepec
88/AH/96	Chiquita	Hisepec
89/AH/96	Touba	Hisepec
33/AS/95	Mariama	Senevisa
34/AS/95	Aminata	Senevisa
90/AS/96	Vieirasa Siete	Senevisa
35/AK/95	Pape Ndongo	Krustasud
36/AK/95	Mame Bousso	Krustasud
37/AK/95	King Fish	Krustasud
38/AT/95	Maria	Touba Pêche
39/AD/95	Lawtan	Sispa
40/AD/95	Andando	Sispa
41/AD/95	Nettali	Sispa
42/AD/95	Fayda	Sispa
43/AE/95	Ultramar I	Sénémer
44/AP/95	Donaks	Pêcherie du Cap-Vert
45/AW/95	Sopeco I	Sopeco
46/AQ/95	Mame Fapenda Diop	Soracope
47/AV/95	Tivaouane I	Daka Armement
48/AL/95	Nuovo Socrate	Asali-Pêche
49/AL/95	Echilio	Asali-Pêche

Número de aprovação	Nome	Nome do armador
50/AL/95	Platonne	Asali-Pêche
51/AL/95	Protagora	Asali-Pêche
52/AU/95	Chalucap I	Nouvelle Chalucap
53/AU/95	Chalucap II	Nouvelle Chalucap
54/AU/95	Chalucap III	Nouvelle Chalucap
55/AU/95	Chalucap IV	Nouvelle Chalucap
56/AU/95	Madeleine	Nouvelle Chalucap
57/AU/95	Quercy	Nouvelle Chalucap
58/AU/95	Sylvie	Nouvelle Chalucap
59/AG/95	Soachip 5	Soachip SA
60/AG/95	Soachip 6	Soachip SA
61/AG/95	Soachip 7	Soachip SA
62/AG/95	Soachip 8	Soachip SA
63/AG/95	Soachip 9	Soachip SA
64/AG/95	Soachip 10	Soachip SA
65/AG/95	Soachip 11	Soachip SA
66/AG/95	Soachip 12	Soachip SA
67/AF/95	Gorgui Mame Tambedou	Sénégal Pêche
68/AF/95	Mamadou Diop	Sénégal Pêche
69/AF/95	Dialaw	Sénégal Pêche
70/AF/95	Yarakh Tefess	Sénégal Pêche
71/AM/95	Le Paladin	Africamer
72/AM/95	Palomete	Africamer
73/AM/95	Africamer 7	Africamer
74/AB/95	Nikolaos K	Sofresh
75/AZ/95	Kriti	Sénécrête
76/AX/95	Saturnia	Océan 5 Sàrl
77/AX/95	Vexilia	Océan 5 Sàrl
78/AJ/95	Itti 1	Itti Atlantic
79/AJ/95	Itti 2	Itti Atlantic
80/AI/95	Ágia Gana	Thalassa Fisheries
81/AO/95	Nathalie	Berthome
82/AO/95	Île d'Olonne	Berthome
83/AO/95	Perle de l'Océan	Berthome
84/AO/95	L'Africain	Berthome
85/AO/95	Ange des Mers	Berthome
86/BB/95	Domenica Madre	Société sénégalo-italienne de Pêche industrielle (SIPI)
87/BC/95	Fresh Fish I	Fresh Fish Sàrl
91/BD/96	Briz III	Atlantic Pêche Sàrl
92/BE/96	Dieo 1	Armement Albatros SA
93/BF/96	Larus	Pêcherie universelle